



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 589

00095

Data	Proposição Medida Provisória nº 589/12
------	--

Autor Deputado HUGO NAPOLEÃO		Nº do prontuário
☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☐ Modificativa
☒ Aditiva	☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se os seguintes parágrafo e inciso ao art. 3º dessa MP:

§ Fica instituído o "bônus de adimplência" para os municípios que pagarem ou mantiverem a renegociação de suas dívidas em dia.

I - a cada onze parcelas pagas e/ou retidas a 12ª será excluída, não sendo possível a sua retenção e seu pagamento.

JUSTIFICAÇÃO

A remissão das parcelas a que se refere o bônus proposto representa um estímulo para a manutenção do cumprimento da renegociação a ser firmada pelas prefeituras. Os municípios, especialmente aqueles localizados na Região Nordeste, têm enfrentado graves dificuldades financeiras; o que torna o parcelamento dos débitos inalcançáveis por parte da maioria das nossas prefeituras. Assim, para que se possa viabilizar tal renegociação, faz-se mister instituir a bonificação como forma de dar-lhes uma folga financeira que lhes permita arcar com outros serviços que a população carece.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado HUGO NAPOLEÃO	PI	PSD

DATA	ASSINATURA
20/11/12	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 20/11/2012 às 19:01
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129